



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.129, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na contratação de empresas para manutenção dos prédios das instituições educacionais das zonas urbana e rural.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.012	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0001	576	R\$ 9.200,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	1001	578	R\$ 42.000,00
2.031	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0001	547	R\$ 1.800,00
TOTAL R\$ 53.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.017	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	587	R\$ 12.000,00
2.012	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1001	573	R\$ 30.000,00
2.012	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0001	581	R\$ 11.000,00
TOTAL R\$ 53.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de abril de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal